# QUER SER UM FORNECEDOR MARISA?

Somos uma das maiores varejistas de vestuário do país e temos entre nossos valores a preocupação com sustentabilidade e responsabilidade social.

Se a sua empresa compartilha dos nossos valores e atende os critérios descritos abaixo, podemos desenvolver uma forte parceria. Agende um horário com nossa área comercial que teremos o maior prazer em recebê-los.

# 1- PRÉ-REQUISITOS:

## Fornecedores Nacionais:

### Produtos têxteis, calçados e acessórios:

Para os fornecedores nacionais de produtos certificados pela ABVTEX, (têxtil, calçados, bolsas e acessórios (bijuterias, bolsas, cintos e óculos de sol), a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Possuir certificação ABVTEX vigente em todo o processo produtivo com o status aprovado;
- Possuir certificação vigente para produtos licenciados de marca própria, quando for aplicável; e autorizada pela Marisa Lojas S.A para produção de produtos com a nossa marca, para a empresa e cadeia envolvida;
- Possuir capacidade de produção instalada no fornecedor e na cadeia de no mínimo 40.000 (Quarenta Mil) peças/ mês para loja física e 20.000 (vinte e mil) peças/mês para o e-commerce (loja virtual)
- Ter ao menos um processo produtivo em sua empresa a partir do corte e possuir no mínimo 10 funcionários para a sua atividade fim (devido ao cenário causado pela pandemia, abrimos exceção na quantidade de funcionários);
- Os subcontratados deverão ter a seguinte configuração:

| ***Para os processos:*** | ***Configuração:*** |
|---|---|
| *Costura* | *10 funcionários* |
| *Demais processos (bordado, estamparia, revisão, corte...)* | *Capacidade mínima de produção de 15 mil peças/mês* |

- Ter como prática a contratação adequada de funcionários, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, de acordo com as leis vigentes; e na contratação de trabalhadores de nacionalidades diversas, a empresa deve assegurar que estes estejam em situação regular no país;

- Contratar subcontratados e prestadores de serviços cujos proprietários/sócios, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas e que tenham a contratação de funcionários de acordo com a legislação vigente;

- Atendimento às convenções internacionais, tais como:

  - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;

  - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório; - Convenção OIT 111 de Discriminação;

  - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;

  - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;

- - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores

- Ter capacidade operacional para entregar os produtos encabidados e etiquetados com código e preço de venda;

- Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa.

- Garantir que o atendimento seja realizado somente através de contatos DIRETO com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa; para NOVOS FORNECEDORES representantes comerciais não serão aceitos;

- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento;

- Não estar registrado na lista PEP (https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/pep);

- Não estar registrado na "lista Suja" MPF, Ministério Publico Federal.

## Para os demais produtos (cosméticos; itens de checkout; eletrônicos e produtos que não há a exigência da certificação ABVTEX)

Para os fornecedores nacionais, a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Possuir certificação vigente para produtos licenciados, quando for aplicável; para sua empresa e cadeia envolvida;

- Estar em dia com todos os tributos Municipais, Estaduais e Federais - Empresa e Sócios;

- Ter como prática a contratação adequada de funcionários, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, de acordo com as leis vigentes; e na contratação de trabalhadores de nacionalidades diversas, a empresa deve assegurar que estes estejam em situação regular no país;

- Contratar subcontratados e prestadores de serviços cujos proprietários/sócios, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas e que tenham a contratação de funcionários de acordo com a legislação vigente;

- Atendimento às convenções internacionais, tais como:

  - Convenção OIT 111 de Discriminação;

  - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatário

  - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;

  - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;

- - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores;

- Ter capacidade operacional para entregar os produtos em caixas e etiquetados com código e preço de venda;

- Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa Lojas S.A;

- Garantir que o atendimento seja realizado somente através de contatos DIRETO com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa; para NOVOS FORNECEDORES representantes comerciais não serão aceitos.

- Não estar registrado na lista PEP (https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/pep);

- Não estar registrado na "lista Suja" MPF, Ministério Publico Federal.

## Fornecedores Internacionais:

Para os fornecedores internacionais, a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

Fornecedor e subcontratados deverão ter uma das seguintes certificações válidas: BSCI, Wrap, FAMA, Sedex, SA 8000 e apresentar relatório com fotos da empresa; após 1 ano de fornecimento o fornecedor e subcontratados deverão se submeter aos seguintes protocolos: BSCI e SMETA, realizadas somente pelas empresas homologadas pela Marisa que são: Intertek, QUIMA e Bureau Veritas, (contatos: Intertek - Marina Signorelli - ***marina.Signorelli@Intertek.com*** //QUIMA -Ivan dos Santos Dias de Almeida - ***ivan.almeida@wqscert.com*** //Bureau Veritas - Hernani Aves )

- Atendimento à legislação trabalhista, jurídica, saúde e segurança locais em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
- Atendimento às convenções internacionais, tais como:

  - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;

  - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;

  - Convenção OIT 111 de Discriminação;

  - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;

  - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;

  - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores
- Cumprir o horário de trabalho de acordo com a lei local;
- Capacidade de produção de pelo menos 50.000 peças por mês;
- Ter um controle de qualidade da produção;
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento.

# 2- DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS

Para iniciar o cadastro, é necessário passar por uma avaliação de Compliance (Análise técnica), composta por cinco etapas:

**2.1 - Envio das documentações**

***2.1.1 - Formulário Cadastro de Fornecedor:*** Preencher o formulário completo. Este documento será disponibilizado pelo Gerente de Produto. A última página deve ser assinada pelo Fornecedor, de acordo com o Contrato ou Estatuto Social (Isoladamente ou em Conjunto). Nos campos referentes ao representante, preencher os dados do proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa.

***2.1.2 - Formulário Seleção IVA (Imposto sobre Valor Agregado):*** Preencher a planilha para determinação do imposto de acordo com o produto a ser fornecido.

***2.1.3 - Formulário do Gerente Marisa:*** Este formulário deverá ser preenchido pelo Gerente de Produto e deverá passar pela aprovação do Gerente de Sourcing.

***2.1.4 - Contrato Social*** *(Última alteração).*

***2.1.5- Relatório Financeiro D&B* (incluir contato)***

**Nota:** O gerente deverá encaminhar todas as documentações para o e-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br , assunto: Cadastro de Fornecedor – nome da empresa

**2.2 - Análise financeira**

Nesta etapa é verificado a atual saúde financeira da empresa onde sua aprovação será condicionada ou não a presença de pendências, será consultado o Relatório Financeiro emitido pela D&B, Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal) e o Comprovante de regularidade do FGTS (CRF) e se necessário Relatório da Situação Fiscal*.

**2.3 - Análise da Certificação ABVTEX (Quando aplicável)**

Iremos analisar:

- Se a certificação é válida;

*** Durante o processo de validação, caso a empresa esteja passando por alterações, como por exemplo, mudança de endereço, que exija nova certificação Abvtex, o cadastro deverá ser solicitado após conclusão.**

- Se o status da auditoria está “Aprovado”;
- Se está classificado para ser “fornecedor” ou “ambos” no cadastro e no termo de participação;
- Se os dados cadastrais estão todos preenchidos (dados básicos, Estrutura Física, Quadro funcional, Licenças e Certificados e Produção);
- Se possui pelo menos um processo produtivo interno e os demais devem estar contemplados nos subcontratados vinculados a cadeia;
- A cadeia de subcontratados deve possuir a certificação ABVTEX com status “Aprovado”
- A capacidade produtiva do fornecedor e da cadeia de subcontratados;
- Não ter sido reprovado nas três últimas auditorias, por “não conformidade” Tolerância Zero nas questões avaliadas pertencentes ao Bloco Básico;
- Não tenha “não conformidade” Crítica nas questões avaliadas pertencentes ao Bloco Básico;

Obs. Para os fornecedores que não são comtemplados pelo programa ABVTEX

**2.4 - Cadastro na Plataforma de Conformidade.**

Preenchimento das Informações Cadastrais e Upload do Documentos Cadastrais

**2.5 - Formalização do Processo de Fornecimento**

Assinatura do Acordo de Fornecimento, Declaração Simples Nacional e Dados Bancários, será feito através da plataforma digital Docusign;

Caso a empresa **seja reprovada** na análise técnica (2.2. e 2.3) aprovada nas etapas descritas acima, o cadastro é interrompido.

Caso a empresa **seja aprovada** é liberado o cadastro ao Departamento de Compras.

* Nota: Após aprovação do fornecedor no processo de cadastro, a empresa poderá ser auditada a qualquer momento pela nossa equipe interna, de acordo com a classificação obtida na análise técnica, por isso a importância de manter as documentações cadastrais sempre atualizadas, na nossa Plataforma de Conformidade no endereço: https://marisa.supplylabs.com.br

# 3- DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES INTERNACIONAIS

Para iniciar o cadastro, é necessário passar por uma avaliação de Compliance (Análise técnica), composta pelas seguintes etapas:

**3.1 - Envio das documentações** (fornecido pelo gerente/assistente de sourcing)

**3.1.1 - Formulário Cadastro Fornecedor "Registration Form Providers"** Preencher o formulário completo;

**3.1.2 - Manual/Marisa (nov-2018) "International Suppliers"**: Fornecedor deve assinar a última página;

**3.1.3. Quadro Resumo "Summary Table":** Fornecedor deverá informar o nome e e-mail do responsável Legal e uma Testemunha;

**3.1.4 - Acordo de Fornecimento " Agreement**": será enviado um link através da plataforma de assinatura digital para os e-mails informados no quadro resumo;

**3.1.5 - Relatório e Certificações "Certificates of Social Responsibility (BSCI e SMETA, protocolo Marisa, incluindo relatórios com fotos):** Aplicável para cadastro de Fornecedor e fábricas.

**3.1.6 - Declaração de Fornecedores "Suppliers Statement" -** Declaração, informando todas as fábricas que produzem para o fornecedor;

**3.1.7 - Formulário Cadastro de Fábricas Importado " Imported Factory Registration Form**: Este formulário deve ser preenchido pelo fornecedor, para cada fabricante que produz produtos para a companhia e se ele possuir algum processo interno também deve preencher este documento.

**3.1.8 - Formulário do Gerente Marisa:** Este formulário deverá ser preenchido pelo Gerente de Global Sourcing;

**Nota:** O gerente/assistente deverá encaminhar todas as documentações para o e-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br , assunto: Cadastro de Fornecedor Importado – nome da empresa.

**3.2 - Análise do Certificado e/ ou Questionário de Compliance**

Iremos analisar:

- A capacidade produtiva do fornecedor e da cadeia de subcontratados (formulário de cadastro);
- Se a certificação é válida - 1 ano, a contar da data da emissão do relatório;
- Se o resultado da auditoria atende os critérios de conformidade;

Caso a empresa **seja reprovada** na análise técnica o cadastro é interrompido.

Caso a empresa **seja aprovada** o cadastro é efetivado.

Para maiores esclarecimentos sobre o processo, blocos temáticos e maiores informações, acesse o nosso manual do Programa Conformidade de fornecedores ou entre em contato conosco.

**Contatos:**

**Cadastro de Fornecedores:**

E-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br

**Conformidade de Fornecedores:**

E-mail: conformidade@marisa.com.br